

A **Faculdade de Tecnologia e Educação Superior Profissional – FATESP**, instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC através da Portaria MEC nº 1008, de 09 de dezembro de 2022, tomando por base o seu Regimento Geral, atos de autorização e reconhecimento de cursos em oferta, em atendimento à legislação específicas de oferta de Disciplinas Isoladas, a saber: art. 50 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9.394/1996), de “alunos não regulares”. o Parecer CNE/CES nº 101/2007 (conceito de aluno não regular) e Parecer CNE/CES nº 607/2020, torna público o Edital de Ingresso de alunos (internos e externos), modalidade Disciplina Isolada.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. **A FATESP** vem publicar as normas de acesso a matrícula de alunos (internos e externos) em disciplinas isoladas ofertadas no âmbito da Oferta 2022.1, sem vinculação a curso, para estudantes que pretendam obter conhecimento específico em determinada área ou para as finalidades específicas previstas neste Edital.
- 1.2. A matrícula em Disciplina Isolada deverá atender as seguintes condições e situações em curso ingresso:
  - I – Aluno da IES:
    - a) Para cursar disciplina em dependência resultante de reprovação por nota ou frequência.
    - b) Para cursar disciplina na forma de atividade complementar e/ou enriquecimento curricular.
    - c) Para cumprir critério de disciplina eletiva do curso ingresso optando por disciplina outro curso ingresso.
  - II – Aluno Externo:
    - a) Para cursar disciplina em dependência, nos termos do Parecer CNE/CES nº 607/2020.
    - b) A aprovação de matrícula se condiciona ao envio de histórico escolar do aluno não regular constando, dentre outras informações e considerações:
      - I – a situação de curso ingresso como ATIVO na IES do(a) aluno não regular.
      - II – a situação da Disciplina no Histórico Escolar na situação de REPROVADO (por nota ou frequência).
      - III – O Parecer Descritivo favorável do(a) coordenador de curso da IES do(a) aluno(a) não regular.

### **2. DA MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS**

2.1 A matrícula de estudantes em disciplinas isoladas - ON-LINE será feita em formulário exclusivo disponibilizado em banners e matérias nos sites: <https://fatesp.com/> e/ou <https://posunipos.com.br/>

2.2 No âmbito da FATESP Só podem cursar as disciplinas de recuperação (online) de estudos os alunos que tenham sido reprovados em semestres letivos anteriores e a solicitação deverá ser efetuada exclusivamente via Portal do Aluno, em Secretaria, <Requerimentos e Solicitações>, escolhendo o Requerimento OUTRAS SOLICITAÇÕES, especificando o nome da(s) Disciplina(s).

**Paragrafo Único:** uma vez verificado o(s) Requerimento(s) a Secretaria Acadêmica em atuação conjunta com o Financeiro emitirão os Links de Pagamentos e encaminharão para pagamento e assim que verificado o pagamento a(s) Disciplina(s) será (ão) liberada(s) em até 72 horas no portal do aluno.

2.4 A MATRÍCULA em disciplina isolada para alunos externos, deverá atender as seguintes diretrizes:

I – Verificação dos dados da Disciplina, incluindo: carga horária compatível (maior ou igual a exigida pela IES do estudante),

II - Compatibilidade de 75% do conteúdo da Disciplina, mediante análise prévia da coordenação de curso da IES do estudante a partir do Plano da Disciplina disponível no site e-commerce para impressão.

2.3 As disciplinas isoladas - On-line estarão disponíveis pelo Portal AVA para uma duração mínima de 15 e máxima de 30 dias contados do primeiro acesso do estudante ao Portal.

2.4 Considera-se aqui Disciplina Online as disciplinas que compõe a oferta EAD, no período letivo em oferta, disposta no PPC do Curso como uma Disciplina, disponibilizada no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) disponibilizada pelo professor do curso, no formato de um Disciplina Online, constituída por: 6 Trilhas de Aprendizagem, sendo cada trilha organizada em um conjunto de objetos de aprendizagem constituído por: E-books, Arquivos de slides, Vídeos, Mapas conceituais, Minigames educacionais, exercícios e uma (Provas) uma prova.

2.5 O Sistema de Avaliação da Aprendizagem se estrutura na:

a) em realizar as atividades das trilhas (leitura do e-book, realização das trilhas e questionários (Provas) da Disciplina, exigindo o mínimo de 7,0 (AD1) para aprovação e a conclusão da disciplina é feita com a realização da Prova (Avaliação de Disciplina – AD2). A soma da AD1 + AD2 = 7,0 para ser aprovado.

b) o progresso da Disciplina superior a 75% para liberar a Avaliação AD2 e ser aprovado por nota e frequência.

2.6 A vigência da Disciplina será de até 30 dias, prorrogável uma única vez mediante pagamento da taxa de Redisponibilização de Disciplina no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) na hipótese de reprovação.

### **3. DA OFERTA DAS DISCIPLINAS ISOLADAS E O VÍNCULO ACADÊMICO**

3.1 As disciplinas Online disponibilizadas nos termos do presente edital não vinculam o(a) aluno(a) ao curso ingresso da própria FATESP ou da IES do(a) estudante externo, e, nesses termos o vínculo é meramente com a disciplina e se extingue com a sua conclusão, por aprovação ou por expiração por decurso de prazo.

3.2 A Contratação de uma ou mais Disciplina Online por parte do(a) estudante é feita mediante adesão automática ao presente edital e as suas cláusulas e condições de oferta, cuja a assinatura da Adesão é entendida como compra efetivada exclusivamente pelo(a) estudante no site e-commerce da instituição.

3.3 O aluno poderá realizar matrícula em até 6 (seis) disciplinas online, obedecidas as condições estabelecidas no item 1.3 do presente edital, quando se tratar de estudantes da FATESP ou mediante cumprimento de disposições regimentais da sua IES, quando do aluno externo ou não regular, sempre sob a autorização da coordenação do curso ingresso do aluno.

3.3 É vedada a substituição de disciplinas presenciais do Período Letivo em andamento por Disciplinas Online quando se tratar de aluno FATESP.

3.4 É terminantemente vedado cursar Disciplinas Isoladas para fins de adiantamento de curso, e, nesse caso, a responsabilidade da compra é exclusiva do aluno, bem como o eventual indeferimento do aproveitamento no âmbito da IES do aluno, seja por irregularidade a esse dispositivo, seja por falta de avaliação prévia da coordenação do curso ingresso do aluno.

3.4 A relação de disciplinas isoladas ofertadas é apresentada no Anexo I do presente edital com sua precificação podendo o(a) inscrito(a) efetuar o pagamento pelo site e-commerce na forma de Boleto Bancário, PIX ou Cartões de Crédito em até 3 parcelas sem juros.

#### **4. DO REGIME ACADÊMICO DAS DISCIPLINAS ONLINE**

4.1 Entende-se Regime Acadêmico a descrição detalhada de como ocorrerá a oferta das Disciplinas Online disponíveis a partir da oferta do presente Edital.

4.2 Será considerado aprovado o aluno que obtiver rendimento igual ou superior a 7.0. Além disso, o aluno deve possuir frequência às aulas igual ou superior a 75%.

4.3 Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não ocorrerá a devolução de valores já pagos ou isenção do valor para a disponibilização, aplicando-se o que é estipulado no item 1.8 deste edital.

4.4 Não há reposição de atividade avaliativa na disciplina de recuperação de estudos, exceto nos casos previstos por lei e observadas as normas e prazos institucionais.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O presente processo é válido somente para ingresso na OFERTA DE DISCIPLINAS ISOLADAS 2021, e são válidos para contratações exclusivas para alunos de cursos de graduação e pós-graduação para efeitos de aproveitamento de disciplina, cumprimento de atividades complementares e realização de cursos livres com emissão de Certificado e documentação de Disciplina, quando para fins de aproveitamento de créditos acadêmicos.

**Parágrafo Único:** A documentação da(s) disciplina(s) Online cursadas no âmbito do presente edital para fins de Aproveitamento de Estudos de alunos externos deverá ser requerida na Secretaria da Faculdade sem pagamento de qualquer taxa, desde que a retirada ocorra nos 30 dias subsequentes a conclusão do curso/disciplina. Após esse período a retirada obedecerá as regras do Protocolo da IES, portanto com o pagamento das taxas de Secretaria, a saber: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por plano de ensino de disciplina cursada.

5.2. O requerimento de matrícula em Disciplina Isolada implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das condições e exigências desse Edital pelo estudante.

5.3. Não serão aceitos pedidos de cancelamento de matrícula em Disciplina Isolada ou a devolução de valores pagos a título de contratações de Disciplinas Online.


5.4 O cronograma poderá sofrer alterações em função de eventual atualização de disciplinas, mas isso não implicará em qualquer prejuízo financeiro ou de tempo não recompensado ao(a) inscrito(a)..

5.5 O aluno, ao efetuar sua inscrição e/ou matrícula, firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, suas condições de oferta, incluindo pelo menos: aceite da modalidade de ensino (online), planos de ensino das disciplinas e períodos de vigência da contratação individual das disciplinas para uma duração mínima de 7 dias e máxima de 60 dias e que o vínculo se encerra com a conclusão ou a expiração por decurso de prazo.

5.6 o(a) aluno(a) FATESP fará a solicitação de suas disciplinas AVA pelo Portal do Aluno e após o pagamento da taxa a(s) disciplinas serão disponibilizadas em até 72 horas após a verificação do pagamento.

5.7 Os casos omissos serão avaliados mediante pedido formal do(a) interessado(a) em prazo razoável de 30 dias da situação ocorrida e relatada à tutoria de Cursos.

Teresina, 21 de janeiro de 2022.

Ricardo Geraldo da Silva  
Direção Geral  
Prof. Ricardo Geraldo da Silva  
Diretor Geral da FATESP